



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.747


DE 12

DE DEZEMBRO DE 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1.981, R E S O L V E :

Tornar válida a viagem dos servidores FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do POLONOROESTE - Cadastro nº 16.714, e CARLOS ADALBERTO MELO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade Pública, ref. "II" - Cadastro nº 23.434, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por terem se deslocado até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de agilizar as últimas normas estabelecidas para reembolso dos Recursos do Banco Mundial e contactar junto à SUDECO e IPEA, no período de 29-11 a 02-12-83.

Porto Velho, 12 de dezembro de 1.983

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4.72 do dia 15/12/83  
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Tudo Valido...

*[Faint signature]*